



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **18 de fevereiro de 2020, às 09h**, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital, objetivando a aquisição do objeto licitado.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Morrinhos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. Fica entendido que a planilha orçamentária e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH), no ato do credenciamento.**

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PREGÃO Nº 13/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
FONE/FAX

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PREGÃO Nº 13/2020
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
FONE/FAX

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) especificações dos serviços em conformidade com o objeto da presente licitação e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) valor unitário e total do item e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o Anexo VII como modelo para formular sua proposta.

f) a Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (arquivo de programa fornecido pela licitação) e entregue a Pregoeira juntamente com os envelopes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO).

5.2. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração de que os serviços deverão ser entregues completos e sem custos adicionais, nos termos fixados pelo Município.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme minuta contratual

5.7. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos ao Município de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.11. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.12. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço global, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

6.1.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados ao Pregoeira para o credenciamento neste Pregão.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Certidão ou declaração da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro, no ramo seguro de veículos.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem a Escrituração Contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam dispensadas da apresentação do documento constante do item 6.6, alínea “b”.

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.5, alíneas “a” “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

8.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço

8.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.12. Considerada aceitável as ofertas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.13.1. As verificações serão certificadas pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à execução dos serviços ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- 04.122.0008.2038.339039.69.100-11702020;
- 26.782.0071.2290.339039.69.100-11712020;
- 15.452.0053.2241.339039.69.100-11742020;
- 15.452.0049.2221.339039.69.100-11752020;
- 15.452.0052.2237.339039.69.100-11762020;
- 08.244.0109.2427.339039.69.100-11772020;
- 08.244.0124.3386.339039.69.100-11792020;
- 08.244.0123.2557.339039.69.100-11812020;
- 08.244.0109.2459.339039.69.100-11822020;
- 08.243.0109.2424.339039.69.100-11832020;
- 08.244.0101.3379.339039.69.129-11842020;
- 10.301.0080.2343.339039.69.102-11852020;
- 10.302.0089.3357.339039.69.102-11862020;
- 10.301.0081.3361.339039.69.102-11882020;
- 10.302.0090.2384.339039.69.102-11892020;
- 10.305.0092.2392.339039.69.102-11962020;
- 12.361.0020.2090.339039.69.101-11972020;
- 12.361.0022.2100.339039.69.101-11982020;
- 12.361.0079.2501.339039.69.119-11992020.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Morrinhos o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morrinhos.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a Pregoeira, protocolizado o original, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no endereço **Prefeitura Municipal de Morrinhos – Seção de Protocolo - Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos (GO), telefones (64) 3413-2172.**

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.14. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Morrinhos, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

12.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou email (licitacao.morrinhos@gmail.com) serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.16. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência/Especificação dos serviços;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- Anexo III – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

- Anexo VI – Minuta do Contrato;

- Anexo VII – Minuta da Proposta Comercial.

12.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Morrinhos.

12.18. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.21. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em seguro para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Morrinhos, conforme quantitativo e especificações técnicas mínimas contidas na Tabela I abaixo:

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
1	TOYOTA/COROLA 1.8 (AT-38)	2009/2009	NLP-3402	9BRBB48E095058015	00133954099	FLEX, 5 P, 136 CV, COR PRETA	7	17/05/2020
2	GM/ASTRA SEDAN 2.0 (AT-43)	2003/2003	KEV-2394	9BQTT69803B181692	00803017901	GASOLINA, 5 P, 116 CV, COR PRATA	5	30/09/2020
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0 (AT-48)	2010/2011	NWB-5891	9BD15822AB6547741	00274847531	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	9	23/12/2020
4	FIAT/SIENA 1.0 (AT-67)	2010/2010	NKH-6148	8AP17202LA2101818	00200308467	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	5	07/08/2020
5	HYUNDAI IX-35 2.0 (AT-78)	2016/2017	PQS-7049	95PJV81DBHBO43273	01112092690	FLEX, 5 P, 167 CV, COR PRETA	2	15/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ESTRADAS VICINAIS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
6	CHEVRO-LET/CAMIONETE CUSTON S D-20 2.0 (CM-15)	1993/1993	JDS-7876	9BG244NAPPCO16324	00000010588	DIESEL, 1,2 T, 92 CV, COR VERDE	9	10/05/2020
7	VW/CAMINHÃO BASCULANTE (CA-32)	2014/2014	ONO-6523	9536568269ER422309	01003437742	DIESEL, 15,46 T, 275 CV, COR BRANCA	5	23/05/2020
8	FORD/CAMINHÃO 2423 (CA-34)	2014/2014	PQI-7345	9BFYEAKD3EBS67211	01052381518	DIESEL, 15,85 T, 230 CV, COR PRATA	4	10/06/2020
9	FORD/CAMINHÃO 2423 (CA-35)	2014/2014	PQI-7405	9BFYEAKD4EBS64723	01052390029	DIESEL, 15,85 T, 230 CV, COR PRATA	4	12/06/2020
10	IVECO/CAMINHÃO DAILY (CA-36)	2014/2014	PQI-9396	93ZC70C01E8460680	01056121871	DIESEL, 4,42 T, 170 CV, COR BRANCA	4	23/07/2020
11	VW/CAMINHÃO PRANCHA (CA-40)	1996/1996	KCW-6423	9OWXTADT7TDB57191	00661099059	DIESEL, 11,4 T, 215 CV, COR BRANCA	2	26/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
12	VW/SANTANA 2.0 (AT-22)	1999/2000	KZY-7415	9BWZZZ327YP001138	00717996930	GASOLINA, 5 P, 121 CV, COR CINZA	10	31/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

13	GM/S-10 - CABINE DUPLA 2.4 (CM-14)	2004/2004	NFJ-5203	9RQ13BAX04C415054	00824752104	GASOLINA, 6 P, 128 CV, COR BRANCA	6	30/04/2020
----	------------------------------------	-----------	----------	-------------------	-------------	-----------------------------------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/LIMP. PÚBLICA

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
14	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 (CA-37)	2017/2017	PRA-3051	9BFYEAMD5HBS62443	01114623145	DIESEL, 10,36 T, 230 CV, COR BRANCA	2	14/06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ILUM. PÚBLICA

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
15	IVECO/CAMINHÃO (CA-39)	2016/2017	PRK-8932	93ZC38B01H8470775	01120354770	DIESEL, 1,86 T, 147 CV, COR BRANCA	2	24/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
16	VW/KOMBI 1.600 (AT-54)	2008/2009	HJP-8245	9BWMF07XX9P011455	00986533904	FLEX, 2 P, 79 CV, COR BRANCA	6	17/11/2020
17	RENALT/SANDEIRO 1.6 (AT-55)	2012/2012	OGZ-7589	93YBBR6RHC0270715	00488069998	FLEX, 5 P, 77 CV, COR PRATA	6	08/03/2020
18	RENAULT/DUSTER 2.0 (AT-58)	2013/2013	OMN-8673	9GYHSR6R3DJ660395	00536343705	FLEX, 5 P, 142 CV, COR PRETA	6	14/05/2020
19	VW/GOL 1.0 (AT-50)	2011/2011	NWQ-4625	9BWAA05W4BP102917	00326649034	FLEX, 5 P, 71 CV, COR BRANCA	6	06/05/2020
20	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-09)	2007/2008	NGP-9922	9BD15822784981313	00922560250	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	10	13/06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
21	VW/GOL 1.0 (AT-39)	2009/2010	NLP-1962	9BWAA05W7AP021862	00155158970	FLEX, 5 P, 71 CV, COR BRANCA	8	28/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
22	FIAT/UNO MILLE (AT-51)	2011/2012	NWD-9166	9BDI5822AC6572256	00326812741	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	7	03/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PRÓ CIDADÃO

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
23	VW/VOYAGE 1.6 GIV (AT-89)	2019/2020	QTR-4166	9BWDB45U4LT028701	01204055030	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	1	28/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CONSELHO TUTELAR DO MENOR

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
24	CITROEN/AIRCROOS 1.6 (AT-79)	2016/2017	PRA-0176	935SUNFN1HB506739	01118434550	FLEX, 5 P, 122 CV, COR BRANCA	2	18/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRIANÇA FELIZ

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
25	PEUGEOT/ BOXER (AT-34)	2006/2006	NGE-8224	936ZCPMNC62006801	00887013597	DIESEL, 16 P, 127 CV, COR BRANCA	10	29/06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
26	CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ (AT-82)	2016/2017	PRK-9213	9BGJC7520HB168633	01121272905	FLEX, 7 P, 111 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CAPS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
27	VW/VOYAGE 1.0 (AT-60)	2013/2014	ONI-7604	9BWBA450XET091219	00560347693	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	2	28/08/2020
28	GM/SPIN 1.4 (AT-72)	2015/2016	PQI-1775	9BGJO75E0GBI03238	01051980388	FLEX, 7 P, 108 CV, COR BRANCA	4	10/06/2020
29	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (AT-81)	2017/2018	PRB-4283	9BD19713NJ3332724	01117812275	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	2	26/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
30	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-25)	2001/2002	KEM-5461	9BD15822524334173	00773033777	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	21/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

31	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-26)	2001/2002	KEM-5441	9BD15822524334521	00773033670	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	4	14/02/2020
32	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-27)	2001/2002	KEM-5491	9BD15822524333962	00773033980	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	01/03/2020
33	VW/KOMBI 1.4 (AT-41)	2009/2010	NLP-7865	9BWMF07X4AP007356	00163678715	FLEX, 12 P, 80 CV, COR BRANCA	10	26/08/2020
34	FIAT/UNO MILE ECONOMY 1.0 (AT-49)	2010/2011	NWB-5901	9BD15822AB6547682	00274B47965	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	5	23/12/2020
35	VW/KOMBI STANDARD 1.4 (AT-59)	2013/2013	ONI-5114	9BWMF07X8DP020101	00559917872	FLEX, 9 P, 80 CV, COR BRANCA	6	08/09/2020
36	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (AT-80)	2017/2018	PRB-4373	9BD19713NJ3334984	01117814677	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	2	29/05/2020
37	VW/VOYAGE 1.0 (AT-87)	2018/2019	PRN-1876	9BWDG45U4KT038712	01165322568	FLEX, 5 P, 84 CV, COR BRANCA	2	29/10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
38	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI – AMBULÂNCIA (AT-12)	2006/2006	NGJ-8572	936ZCPMNB62005732	00883495520	DIESEL, 3 P, 127 CV, COR BRANCA	3	27/06/2020
39	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-15)	2006/2006	NGO-8652	9BWEB05W86P065326	00885037936	FLEX, 2 P, 100, CV, COR BRANCA	10	02/06/2020
40	VW/PARATI 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-32)	2002/2002	KER-7788	9BWDCCOSX02T084729	00786212403	GASOLINA, 5 P, 100 CV, COR BRANCA	10	31/08/2020
41	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-42)	2009/2010	NKN-8716	9BWKBO5W2AP035296	00167836234	FLEX, 6 P, 103 CV, COR BRANCA	8	15/10/2020
42	FORD/COURIER VIDA 1.6 (AT-44)	2009/2010	NLK-5137	9BFZC52P1AB892227	00194117812	FLEX, 2 P, 109 CV, COR BRANCA	4	30/04/2020
43	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-52)	2011/2011	NWP-8737	9BWKBO5UXBP196916	00331674297	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	10	10/05/2020
44	RENAULT/VAN 2.5 – SAMU (AT-56)	2012/2013	OMT-6922	93YADC1H6DJ512079	00527831239	DIESEL, 6 P, 114 CV, COR BRANCA	6	17/04/2020
45	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-57)	2013/2013	OND-0852	9BWKBO5U7DP216333	00531961966	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	6	13/04/2020
46	RENAULT/KAGOO EXPRESS 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-69)	2013/2014	OMI-6214	8A1FC1415EL688912	00547268343	FLEX, 5 P, 95 CV, COR BRANCA	6	11/05/2020
47	RENAULT MASTER/VAN 2.5 – AMBULÂNCIA UTI (AT-73)	2007/2008	NJZ-8831	93YADCUH580951888	00949450014	DIESEL, 3 P, 114 CV, COR BRANCA	3	16/06/2020
48	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 – AMBULÂNCIA (AT-75)	2016/2016	PQV-4674	9BD22315SG2042626	01091147237	FLEX, 5 P, 132 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020
49	MACROPOLO/MICROÔNIBUS (ON-09)	2011/2012	OGR-0144	9SPB49L31CC040500	00468664882	DIESEL, 27 P, 150 CV, COR BRANCA	9	28/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

50	MACROPOLO/MICRO-ÔNIBUS (ON-13)	2014/2015	PQC-0365	93PB40N31FC05445 6	01049262023	DIESEL, 31 P,165 CV, COR BRANCA	2	27/05/2020
----	--------------------------------	-----------	----------	-----------------------	-------------	------------------------------------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTROLE DE ENDEMIAS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCI- MENTO SEGURO ATUAL
51	FIAT/DOBLO 1.4 (AT-77)	2016/2016	PQV-4109	9BD11970UG1136148	01104804872	FLEX, 7 P, 86 CV, COR BRANCA	2	23/03/2020
52	FIAT/STRADA - PICK UP 1.4 (CM-10)	2002/2003	KEW-0371	9BD278010323669844	00797085920	GASOLINA, 7 T, 67 CV, COR BRANCA	8	18/02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCI- MENTO SEGURO ATUAL
53	VW/VOYAGE 1.0 (AT- 68)	2014/2014	ONR-9372	9BWDA45UXET202888	00997442174	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	5	13/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCI- MENTO SEGURO ATUAL
54	MARCOPOLO VOLA- RE/MICRO-ÔNIBUS (ON-03)	2005/2006	NFY-9495	93PB36D2M6C017134	00866177590	DIESEL, 24 P, 140 CV, COR BRANCA	8	30/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCI- MENTO SEGURO ATUAL
55	VW/ÔNIBUS 15.190 (ON- 10)	2012/2012	OGI-3378	9532E82W9CR243487	00481327908	DIESEL, 60 P, 186 CV, COR AMARELA	5	31/08/2020
56	MARCOPOLO VOLA- RE/MICRO-ÔNIBUS (ON-11)	2012/2013	OML-3815	93PB54MI0DC043178	00489209343	DIESEL, 22 P, 152 CV, COR AMARELA	6	17/11/2020
57	MARCOPOLO VOLA- RE/MICRO-ÔNIBUS (ON-12)	2013/2013	ONK-9531	93PB36MIMDC047000	00603596053	DIESEL, 23 P, 152 CV, COR BRANCA	3	02/03/2020
58	MARCOPOLO VOLA- RE/MICRO-ÔNIBUS (ON-14)	2015/2015	PCQ-0255	93PB54M32FC055786	01048637058	DIESEL, 44 P, 152 CV, COR BRANCA	2	26/05/2020
59	MASCARELLO/ÔNIBUS (ON-16)	2015/2016	PQF-5822	9BYC73A1AGC000501	01081096583	DIESEL, 45 P, 152 CV, COR AMARELA	3	30/03/2020
60	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS ESCO- LAR RURAL (ON-17)	2017/2017	PRK-7252	9BM384069HBO59566	01119042264	DIESEL, 61 P, 185 CV, COR AMARELA	2	13/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

OBS.:

- **CASCO: 100% DA TABELA FIPE PARA TODOS O VEÍCULOS SEGURADOS.**
- **FRANQUIA REDUZIDA.**
- **OS VEÍCULOS NÃO POSSUEM RASTREADOR.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Precaver o Município contra problemas de sinistros e/ou acidentes que porventura os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Morrinhos, possam sofrer durante a realização de atividades de interesse do município. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA APÓLICE

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
- 5.2. A apólice terá sua vigência a partir do zero hora do dia do vencimento da apólice anterior, conforme relacionado na TABELA I, por um período de 12 (doze) meses.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A Secretaria Municipal de Finanças de Morrinhos realizará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo da apólice;
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal;
- 6.3. Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item anterior, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e as Fazendas do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

7. DA FONTE DE RECURSOS

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da Fonte 100, 129, 102, 101, e 119.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A contratação do seguro objeto deste pregão é para 60 (sessenta) veículos;

8.2. O início da apólice se dará a partir do vencimento do seguro vigente de cada veículo, de acordo com as datas especificadas na TABELA I;

8.3. A contratação individualizada de cada apólice se dará após a emissão da Autorização de Compra/Serviços da Administração;

8.4. **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:**

8.4.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site www.fibe.org.br;

8.4.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela;

8.4.3. Tratando-se de sinistro envolvendo veículo zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data do seu recebimento pela Setor de Transportes do Município de Morrinhos, independente da quilometragem rodada no período;

8.4.3.1. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante na tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

8.5. **DA APÓLICE:**

8.5.1. A emissão deverá resultar em apólices individuais para cada veículo, não gerando custo para a contratante;

8.5.2. Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

8.5.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes na tabela de Orçamento Estimativo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais com o valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Valor para cobertura de morte/invalidez por passageiro no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Valor para cobertura de danos morais à terceiros no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Valor para cobertura de danos corporais à terceiros no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8.5.4. Bônus, quando houver, observando o disposto no item 8.8 deste Termo de Referência;

8.5.5. Franquia aplicável, observando o disposto no item 8.10 deste Termo de Referência;

8.5.5.1. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

8.5.6. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato;

8.5.6.1. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes.

8.5.7. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

8.6. DA AVARIA

8.6.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial;

8.6.2. Após procedimento de recuperação pela Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Morrinhos, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria';

8.6.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral;

8.6.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 8.13 deste Termo de Referência, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

8.7. DO AVISO DO SINISTRO

8.7.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

8.7.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

8.7.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

8.7.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

8.8. DOS BÔNUS

8.8.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos na Tabela I – Apólice Anterior;

8.8.2. Quando, na Tabela I, o bônus já se encontrava no valor máximo – 10 –, este foi mantido.

8.9. DO ENDOSSO

8.9.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens 8.18 e 8.19 deste Termo de Referência;

8.9.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice;

8.9.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.10. DA FRANQUIA

8.10.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

8.10.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

8.10.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, sendo todas do tipo “REDUZIDAS”.

8.10.1.3. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas deverão ser conforme franquia “REDUZIDA”.

8.10.1.3.1. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

8.10.1.4. Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

8.10.1.5. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Administração, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

8.10.1.5.1. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

8.10.1.6. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8.11. SALVADOS

8.11.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.11.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

8.12. DOS SINISTROS

8.12.1. Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

8.12.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

8.12.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

8.12.1.3. Raios e suas consequências.

8.12.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

8.12.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

8.12.1.6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

8.12.1.7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

8.12.1.7.1. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

8.12.1.8. Granizo.

8.12.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

8.12.1.10. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens 8.12.1.2 e 8.12.1.3 destas especificações.

8.12.1.11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

8.12.1.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE de até 200km (duzentos quilômetros) por veículo;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

8.13. DA VISTORIA PRÉVIA

8.13.1. As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no horário das 7:30-11:30 e 13:00-17:00.

8.13.2. A vistoria dos veículos constantes da tabela 1 do Anexo I deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (64) 3417-2115, na Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração.

8.13.3. Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do procedimento licitatório pertinente.

8.13.4. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

8.13.5. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

8.14. REGULAÇÃO DE SINISTRO

8.14.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.14.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

8.14.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.15. DA INDENIZAÇÃO

8.15.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.15.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Secretaria Municipal de Administração, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.15.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

8.16. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

8.16.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

8.16.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

8.16.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

dos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.17. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

8.17.1. Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

8.17.2. Os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

8.17.3. Diante das informações fornecidas nos itens acima e, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

8.18. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

8.18.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

8.18.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

8.18.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de DUAM, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, Secretaria Municipal de Administração.

8.18.4. Caberá a Divisão de Transportes, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

8.19. DA EXCLUSÃO

8.19.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

8.19.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

8.19.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentação de 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos em seu nome, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove ter executado serviços compatíveis e pertinentes aos do objeto.

9.2. Apresentar certidão ou declaração da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro, no ramo seguro de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

10.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução, devendo, no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos.

10.2. DA CONTRATANTE

10.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

10.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

10.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

10.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

11.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

11.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

12.1.1. A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

12.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

12.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

12.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

13.2. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

13.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 13/2020.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº.....
e do CPF/MF nº....., representante da empresa
....., inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 13/2020, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

Data e local.

(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(nome da empresa)

CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

REF. : PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representado pelo Sr. Paulo Roberto de Souza e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, na forma e condições seguintes:

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a empresa _____, na forma e condições seguintes:

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, através do Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB, devidamente representada pela Senhora Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, na forma e condições seguintes:

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representada por seu Gestor, o Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada, a empresa _____, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É Contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É Contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

04.223.868/0001-01, com sede na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, nessa cidade, neste ato representado por sua Gestora, Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, brasileira, separada judicialmente, Secretária Municipal de Educação, portadora da CI nº 2861139-2ª via-DGPC/GO e do CPF(MF) nº 520.833.901-30, residente e domiciliada em Morrinhos, Goiás, na Rua Cel. João Lopes Zedes, nº 004, centro.

É contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

É contratada a empresa _____

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro veicular para parte da frota oficial do Município de Morrinhos, cujos foram inspecionados, previamente, pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o Termo de Referência (ANEXO I), especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, Edital de licitação, Termo de Referência, Especificações e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- R\$(_____) _____, 04.122.0008.2038.339039.69.100-11702020;
- R\$(_____) _____, 26.782.0071.2290.339039.69.100-11712020;
- R\$(_____) _____, 15.452.0053.2241.339039.69.100-11742020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

- R\$(_____) _____, 15.452.0049.2221.339039.69.100-11752020;
- R\$(_____) _____, 15.452.0052.2237.339039.69.100-11762020;
- R\$(_____) _____, 08.244.0109.2427.339039.69.100-11772020;
- R\$(_____) _____, 08.244.0124.3386.339039.69.100-11792020;
- R\$(_____) _____, 08.244.0123.2557.339039.69.100-11812020;
- R\$(_____) _____, 08.244.0109.2459.339039.69.100-11822020;
- R\$(_____) _____, 08.243.0109.2424.339039.69.100-11832020;
- R\$(_____) _____, 08.244.0101.3379.339039.69.129-11842020;
- R\$(_____) _____, 10.301.0080.2343.339039.69.102-11852020;
- R\$(_____) _____, 10.302.0089.3357.339039.69.102-11862020;
- R\$(_____) _____, 10.301.0081.3361.339039.69.102-11882020;
- R\$(_____) _____, 10.302.0090.2384.339039.69.102-11892020;
- R\$(_____) _____, 10.305.0092.2392.339039.69.102-11962020;
- R\$(_____) _____, 12.361.0020.2090.339039.69.101-11972020;
- R\$(_____) _____, 12.361.0022.2100.339039.69.101-11982020;
- R\$(_____) _____, 12.361.0079.2501.339039.69.119-11992020.

- O valor total a ser despedido com a execução deste contrato é de R\$ _____ (_____).

A despesa de que trata o objeto desse contrato ocorrerá às custas da Fonte de Recursos 100, 129, 102, 101, e 119, para o exercício de 2020, e o saldo existente, caso haja, ocorrerá às custas de dotação própria para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA **PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas justificativas.

O Município reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Secretaria Municipal de Finanças de Morrinhos realizará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência da apólice;

A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal;

Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item anterior, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e as Fazendas do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CLÁUSULA SEXTA **REAJUSTE DE PREÇOS**

Os serviços ora contratados não poderão sofrer reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de MORRINHOS, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

CLÁUSULA OITAVA **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇOS**

A Autorização de Compra/Serviços para cada apólice se dará a partir do vencimento do seguro vigente de cada veículo, de acordo com as datas especificadas na TABELA I (Termo de Referência);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

A contratação individualizada de cada apólice se dará após a emissão da Autorização de Compra/Serviços da Administração.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA APÓLICE

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

A apólice terá sua vigência a partir do zero hora do dia do vencimento da apólice anterior, conforme relacionado na TABELA I (Termo de Referência), por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução, devendo, no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra/serviços após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 13, de 03 de fevereiro de 2020, com abertura prevista para 18 de fevereiro de 2020 e homologado em __/__/__, referente ao Processo nº 2020001363.

O Contrato será gerido pelo servidor EDIVANE RIBEIRO DE SOUZA, Supervisor de Transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Morrinhos, ____ de _____ de 2020.

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário de Administração=

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

=Secretário de Saúde=

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

=Secretária Municipal de Educação=

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA

=Gerente de Ações Sociais=

FIRMA CONTRATADA

=Representante Legal=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº:

2ª) _____

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
1	TOYOTA/COROLA 1.8 (AT-38)	2009/2009	NLP-3402	9BRBB48E095058015	00133954099	FLEX, 5 P, 136 CV, COR PRETA	7	17/05/2020
VALOR								R\$
2	GM/ASTRA SEDAN 2.0 (AT-43)	2003/2003	KEV-2394	9BQTT69803B181692	00803017901	GASOLINA, 5 P, 116 CV, COR PRATA	5	30/09/2020
VALOR								R\$
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0 (AT-48)	2010/2011	NWB-5891	9BD15822AB6547741	00274847531	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	9	23/12/2020
VALOR								R\$
4	FIAT/SIENA 1.0 (AT-67)	2010/2010	NKH-6148	8AP17202LA2101818	00200308467	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	5	07/08/2020
VALOR								R\$
5	HYUNDAI IX-35 2.0 (AT-78)	2016/2017	PQS-7049	95PJV81DBHBO43273	01112092690	FLEX, 5 P, 167 CV, COR PRETA	2	15/03/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ESTRADAS VICINAIS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
6	CHEVROLET/CAMIONETE CUSTON S D-20 2.0 (CM-15)	1993/1993	JDS-7876	9BG244NAPPCO16324	00000010588	DIESEL, 1,2 T, 92 CV, COR VERDE	9	10/05/2020
VALOR								R\$
7	VW/CAMINHÃO BASCULANTE (CA-32)	2014/2014	ONO-6523	9536568269ER422309	01003437742	DIESEL, 15,46 T, 275 CV, COR BRANCA	5	23/05/2020
VALOR								R\$
8	FORD/CAMINHÃO 2423 (CA-34)	2014/2014	PQJ-7345	9BFYEAKD3EBS67211	01052381518	DIESEL, 15,85 T, 230 CV, COR PRATA	4	10/06/2020
VALOR								R\$
9	FORD/CAMINHÃO 2423 (CA-35)	2014/2014	PQJ-7405	9BFYEAKD4EBS64723	01052390029	DIESEL, 15,85 T, 230 CV, COR PRATA	4	12/06/2020
VALOR								R\$
10	IVECO/CAMINHÃO DAILY (CA-36)	2014/2014	PQJ-9396	93ZC70C01E8460680	01056121871	DIESEL, 4,42 T, 170 CV, COR BRANCA	4	23/07/2020
VALOR								R\$
11	VW/CAMINHÃO PRANCHA (CA-40)	1996/1996	KCW-6423	9OWXTADT7TDB57191	00661099059	DIESEL, 11,4 T, 215 CV, COR BRANCA	2	26/09/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
12	VW/SANTANA 2.0 (AT-22)	1999/2000	KZY-7415	9BWZZZ327YP001138	00717996930	GASOLINA, 5 P, 121 CV, COR CINZA	10	31/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

VALOR R\$								
13	GM/S-10 - CABINE DUPLA 2.4 (CM-14)	2004/2004	NFJ-5203	9RQ13BAX04C415054	00824752104	GASOLINA, 6 P, 128 CV, COR BRANCA	6	30/04/2020
VALOR R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/LIMP. PÚBLICA

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
14	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 (CA-37)	2017/2017	PRA-3051	9BFYEABD5HBS62443	01114623145	DIESEL, 10,36 T, 230 CV, COR BRANCA	2	14/06/2020
VALOR R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ILUM. PÚBLICA

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
15	IVECO/CAMINHÃO (CA-39)	2016/2017	PRK-8932	93ZC38B01H8470775	01120354770	DIESEL, 1,86 T, 147 CV, COR BRANCA	2	24/07/2020
VALOR R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
16	VW/KOMBI 1.600 (AT-54)	2008/2009	HJP-8245	9BWMF07XX9P011455	00986533904	FLEX, 2 P, 79 CV, COR BRANCA	6	17/11/2020
VALOR R\$								
17	RENALT/SANDEIRO 1.6 (AT-55)	2012/2012	OGZ-7589	93YBBR6RHC0270715	00488069998	FLEX, 5 P, 77 CV, COR PRATA	6	08/03/2020
VALOR R\$								
18	RENAULT/DUSTER 2.0 (AT-58)	2013/2013	OMN-8673	9GYHSR6R3DJ660395	00536343705	FLEX, 5 P, 142 CV, COR PRETA	6	14/05/2020
VALOR R\$								
19	VW/GOL 1.0 (AT-50)	2011/2011	NWQ-4625	9BWAA05W4BP102917	00326649034	FLEX, 5 P, 71 CV, COR BRANCA	6	06/05/2020
VALOR R\$								
20	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-09)	2007/2008	NGP-9922	9BD15822784981313	00922560250	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	10	13/06/2020
VALOR R\$								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
21	VW/GOL 1.0 (AT-39)	2009/2010	NLP-1962	9BWAA05W7AP02186 2	00155158970	FLEX, 5 P, 71 CV, COR BRANCA	8	28/07/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
22	FIAT/UNO MILLE (AT-51)	2011/2012	NWD-9166	9BDI5822AC6572256	00326812741	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	7	03/05/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PRÓ CIDADÃO

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
23	VW/VOYAGE 1.6 GIV (AT-89)	2019/2020	QTR-4166	9BWDB45U4LT028701	01204055030	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	1	28/08/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CONSELHO TUTELAR DO MENOR

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
24	CITROEN/AIRCROOS 1.6 (AT-79)	2016/2017	PRA-0176	935SUNFN1HB506739	01118434550	FLEX, 5 P, 122 CV, COR BRANCA	2	18/05/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRIANÇA FELIZ

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
25	PEUGEOT/ BOXER (AT-34)	2006/2006	NGE-8224	936ZCPMNC62006801	00887013597	DIESEL, 16 P, 127 CV, COR BRANCA	10	29/06/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
26	CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ (AT-82)	2016/2017	PRK-9213	9BGJC7520HB168633	01121272905	FLEX, 7 P, 111 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020
VALOR								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CAPS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
27	VW/VOYAGE 1.0 (AT-60)	2013/2014	ONI-7604	9BWBA450XET091219	00560347693	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	2	28/08/2020
VALOR								R\$
28	GM/SPIN 1.4 (AT-72)	2015/2016	PQI-1775	9BGJO75E0GBI03238	01051980388	FLEX, 7 P, 108 CV, COR BRANCA	4	10/06/2020
VALOR								R\$
29	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (AT-81)	2017/2018	PRB-4283	9BD19713NJ3332724	01117812275	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	2	26/05/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
30	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-25)	2001/2002	KEM-5461	9BD15822524334173	00773033777	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	21/03/2020
VALOR								R\$
31	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-26)	2001/2002	KEM-5441	9BD15822524334521	00773033670	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	4	14/02/2020
VALOR								R\$
32	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-27)	2001/2002	KEM-5491	9BD15822524333962	00773033980	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	01/03/2020
VALOR								R\$
33	VW/KOMBI 1.4 (AT-41)	2009/2010	NLP-7865	9BWMF07X4AP007356	00163678715	FLEX, 12 P, 80 CV, COR BRANCA	10	26/08/2020
VALOR								R\$
34	FIAT/UNO MILE ECONOMY 1.0 (AT-49)	2010/2011	NWB-5901	9BD15822AB6547682	00274B47965	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	5	23/12/2020
VALOR								R\$
35	VW/KOMBI STANDARD 1.4 (AT-59)	2013/2013	ONI-5114	9BWMF07X8DP020101	00559917872	FLEX, 9 P, 80 CV, COR BRANCA	6	08/09/2020
VALOR								R\$
36	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (AT-80)	2017/2018	PRB-4373	9BD19713NJ3334984	01117814677	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	2	29/05/2020
VALOR								R\$
37	VW/VOYAGE 1.0 (AT-87)	2018/2019	PRN-1876	9BWDG45U4KT038712	01165322568	FLEX, 5 P, 84 CV, COR BRANCA	2	29/10/2020
VALOR								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
38	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI – AMBULÂNCIA (AT-12)	2006/2006	NGJ-8572	936ZCPMNB62005732	00883495520	DIESEL, 3 P, 127 CV, COR BRANCA	3	27/06/2020
VALOR								R\$
39	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-15)	2006/2006	NGO-8652	9BWEB05W86P065326	00885037936	FLEX, 2 P, 100, CV, COR BRANCA	10	02/06/2020
VALOR								R\$
40	VW/PARATI 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-32)	2002/2002	KER-7788	9BWDCOSX02T084729	00786212403	GASOLINA, 5 P, 100 CV, COR BRANCA	10	31/08/2020
VALOR								R\$
41	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-42)	2009/2010	NKN-8716	9BWKBO5W2AP035296	00167836234	FLEX, 6 P, 103 CV, COR BRANCA	8	15/10/2020
VALOR								R\$
42	FORD/COURIER VIDA 1.6 (AT-44)	2009/2010	NLK-5137	9BFZC52P1AB892227	00194117812	FLEX, 2 P, 109 CV, COR BRANCA	4	30/04/2020
VALOR								R\$
43	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-52)	2011/2011	NWP-8737	9BWKBO5UXBP196916	00331674297	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	10	10/05/2020
VALOR								R\$
44	RENAULT/VAN 2.5 – SAMU (AT-56)	2012/2013	OMT-6922	93YADC1H6DJ512079	00527831239	DIESEL, 6 P, 114 CV, COR BRANCA	6	17/04/2020
VALOR								R\$
45	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT-57)	2013/2013	OND-0852	9BWKBO5U7DP216333	00531961966	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	6	13/04/2020
VALOR								R\$
46	RENAULT/KAGOO EXPRESS 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-69)	2013/2014	OMI-6214	8A1FC1415EL688912	00547268343	FLEX, 5 P, 95 CV, COR BRANCA	6	11/05/2020
VALOR								R\$
47	RENAULT MASTER/VAN 2.5 - AMBULÂNCIA UTI (AT-73)	2007/2008	NJZ-8831	93YADCUH580951888	00949450014	DIESEL, 3 P, 114 CV, COR BRANCA	3	16/06/2020
VALOR								R\$
48	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 – AMBULÂNCIA (AT-75)	2016/2016	PQV-4674	9BD22315SG2042626	01091147237	FLEX, 5 P, 132 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020
VALOR								R\$
49	MACROPOLO/MICRO-ÔNIBUS (ON-09)	2011/2012	OGR-0144	9SPB49L31CC040500	00468664882	DIESEL, 27 P, 150 CV, COR BRANCA	9	28/04/2020
VALOR								R\$
50	MACROPOLO/MICRO-ÔNIBUS (ON-13)	2014/2015	PQC-0365	93PB40N31FC054456	01049262023	DIESEL, 31 P, 165 CV, COR BRANCA	2	27/05/2020
VALOR								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTROLE DE ENDEMIAS

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
51	FIAT/DOBLO 1.4 (AT-77)	2016/2016	PQV-4109	9BD11970UG1136148	01104804872	FLEX, 7 P, 86 CV, COR BRANCA	2	23/03/2020
VALOR								R\$
52	FIAT/STRADA - PICK UP 1.4 (CM-10)	2002/2003	KEW-0371	9BD278010323669844	00797085920	GASOLINA, 7 T, 67 CV, COR BRANCA	8	18/02/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ÁREA ADM.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
53	VW/VOYAGE 1.0 (AT-68)	2014/2014	ONR-9372	9BWDA45UXET202888	00997442174	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	5	13/04/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
54	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-03)	2005/2006	NFY-9495	93PB36D2M6C017134	00866177590	DIESEL, 24 P, 140 CV, COR BRANCA	8	30/09/2020
VALOR								R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
55	VW/ÔNIBUS 15.190 (ON-10)	2012/2012	OGI-3378	9532E82W9CR243487	00481327908	DIESEL, 60 P, 186 CV, COR AMARELA	5	31/08/2020
VALOR								R\$
56	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-11)	2012/2013	OML-3815	93PB54MI0DC043178	00489209343	DIESEL, 22 P, 152 CV, COR AMARELA	6	17/11/2020
VALOR								R\$
57	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-12)	2013/2013	ONK-9531	93PB36MIMDC047000	00603596053	DIESEL, 23 P, 152 CV, COR BRANCA	3	02/03/2020
VALOR								R\$
58	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-14)	2015/2015	PCQ-0255	93PB54M32FC055786	01048637058	DIESEL, 44 P, 152 CV, COR BRANCA	2	26/05/2020
VALOR								R\$
59	MASCARELLO/ÔNIBUS (ON-16)	2015/2016	PQF-5822	9BYC73A1AGC000501	01081096583	DIESEL, 45 P, 152 CV, COR AMARELA	3	30/03/2020
VALOR								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

60	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS ESCO- LAR RURAL (ON-17)	2017/2017	PRK-7252	9BM384069HBO59566	01119042264	DIESEL, 61 P, 185 CV, COR AMARELA	2	13/09/2020
VALOR								R\$

TOTAL GERAL								R\$
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário de Administração=

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

=Secretário de Saúde=

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO

=Secretária Municipal de Educação=

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA

=Gerente de Ações Sociais=

FIRMA CONTRATADA

=Representante Legal=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ANEXO VII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para a apólices de seguros relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
1	TOYOTA/COROLA 1.8 (AT-38)	2009/2009	NLP-3402	9BRBB48E095058015	00133954099	FLEX, 5 P, 136 CV, COR PRETA	7	17/05/2020
VALOR								R\$
2	GM/ASTRA SEDAN 2.0 (AT-43)	2003/2003	KEV-2394	9BQTT69803B181692	00803017901	GASOLINA, 5 P, 116 CV, COR PRATA	5	30/09/2020
VALOR								R\$
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0 (AT-48)	2010/2011	NWB-5891	9BD15822AB6547741	00274847531	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	9	23/12/2020
VALOR								R\$
4	FIAT/SIENA 1.0 (AT-67)	2010/2010	NKH-6148	8AP17202LA2101818	00200308461	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	5	07/08/2020
VALOR								R\$
5	HYUNDAI IX-35 2.0 (AT-78)	2016/2017	PQS-7049	95PJV81DBHBO43273	01112092690	FLEX, 5 P, 167 CV, COR PRETA	2	15/03/2020
VALOR								R\$
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
6	CHEVROLET/CAMIONETE CUSTON S D-20 2.0 (CM-15)	1993/1993	JDS-7876	9BG244NAPPCO16324	00000010588	DIESEL, 1,2 T, 92 CV, COR VERDE	9	10/05/2020
VALOR								R\$
7	VW/CAMINHÃO BASCULANTE (CA-32)	2014/2014	ONO-6523	9536568269ER422309	01003437742	DIESEL, 15,46 T, 275 CV, COR BRANCA	5	23/05/2020
VALOR								R\$
8	FORD/CAMINHÃO 2423 (CA-34)	2014/2014	PQI-7345	9BFYEAKD3EBS67211	01052381518	DIESEL, 15,85 T, 230 CV, COR PRATA	4	10/06/2020
VALOR								R\$
9	FORD/CAMINHÃO 2423 (CA-35)	2014/2014	PQI-7405	9BFYEAKD4EBS64723	01052390029	DIESEL, 15,85 T, 230 CV, COR PRATA	4	12/06/2020
VALOR								R\$
10	IVECO/CAMINHÃO DAILY (CA-36)	2014/2014	PQJ-9396	93ZC70C01E8460680	01056121871	DIESEL, 4,42 T, 170 CV, COR BRANCA	4	23/07/2020
VALOR								R\$
11	VW/CAMINHÃO PRANCHA (CA-40)	1996/1996	KCW-6423	9OWXTADT7TDB57191	00661099059	DIESEL, 11,4 T, 215 CV, COR BRANCA	2	26/09/2020
VALOR								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
12	VW/SANTANA 2.0 (AT-22)	1999/2000	KZY-7415	9BWZZZ327YP001138	00717996930	GASOLINA, 5 P, 121 CV, COR CINZA	10	31/08/2020
VALOR R\$								
13	GM/S-10 - CABINE DUPLA 2.4 (CM-14)	2004/2004	NFJ-5203	9RQ13BAX04C415054	00824752104	GASOLINA, 6 P, 128 CV, COR BRANCA	6	30/04/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
14	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 (CA-37)	2017/2017	PRA-3051	9BFYEAMD5HBS62443	01114623145	DIESEL, 10,36 T, 230 CV, COR BRANCA	2	14/06/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
15	IVECO/CAMINHÃO (CA-39)	2016/2017	PRK-8932	93ZC38B01H8470775	01120354770	DIESEL, 1,86 T, 147 CV, COR BRANCA	2	24/07/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
16	VW/KOMBI 1.600 (AT-54)	2008/2009	HJP-8245	9BWMF07XX9P011455	00986533904	FLEX, 2 P, 79 CV, COR BRANCA	6	17/11/2020
VALOR R\$								
17	RENALT/SANDEIRO 1.6 (AT-55)	2012/2012	OGZ-7589	93YBBR6RHC0270715	00488069998	FLEX, 5 P, 77 CV, COR PRATA	6	08/03/2020
VALOR R\$								
18	RENAULT/DUSTER 2.0 (AT-58)	2013/2013	OMN-8673	9GYHSR6R3DJ660395	00536343705	FLEX, 5 P, 142 CV, COR PRETA	6	14/05/2020
VALOR R\$								
19	VW/GOL 1.0 (AT-50)	2011/2011	NWQ-4625	9BWAA05W4BP102917	00326649034	FLEX, 5 P, 71 CV, COR BRANCA	6	06/05/2020
VALOR R\$								
20	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-09)	2007/2008	NGP-9922	9BD15822784981313	00922560250	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	10	13/06/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
21	VW/GOL 1.0 (AT-39)	2009/2010	NLP-1962	9BWAA05W7AP021862	00155158970	FLEX, 5 P, 71 CV, COR BRANCA	8	28/07/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
22	FIAT/UNO MILLE (AT-51)	2011/2012	NWD-9166	9BD15822AC6572256	00326812741	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	7	03/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
23	VW/VOYAGE 1.6 GIV (AT-89)	2019/2020	QTR-4166	9BWDB45U4LT028701	01204055030	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	1	28/08/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
24	CITROEN/AIRCROOS 1.6 (AT-79)	2016/2017	PRA-0176	935SUNFN1HB506739	01118434550	FLEX, 5 P, 122 CV, COR BRANCA	2	18/05/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
25	PEUGEOT/ BOXER (AT-34)	2006/2006	NGE-8224	936ZCPMNC62006801	00887013597	DIESEL, 16 P, 127 CV, COR BRANCA	10	29/06/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
26	CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ (AT-82)	2016/2017	PRK-9213	9BGJC7520HB168633	01121272905	FLEX, 7 P, 111 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
27	VW/VOYAGE 1.0 (AT-60)	2013/2014	ONI-7604	9BWBA450XET091219	00560347693	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	2	28/08/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
28	GM/SPIN 1.4 (AT-72)	2015/2016	PQI-1775	9BGJO75E0GBI03238	01051980388	FLEX, 7 P, 108 CV, COR BRANCA	4	10/06/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
29	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (AT-81)	2017/2018	PRB-4283	9BD19713NJ3332724	01117812275	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	2	26/05/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
30	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-25)	2001/2002	KEM-5461	9BD15822524334173	00773033777	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	21/03/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
31	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-26)	2001/2002	KEM-5441	9BD15822524334521	00773033670	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	4	14/02/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
32	FIAT/UNO FIRE 1.0 (AT-27)	2001/2002	KEM-5491	9BD15822524333962	00773033980	FLEX, 5 P, 55 CV, COR BRANCA	10	01/03/2020
VALOR R\$								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

33	VW/KOMBI 1.4 (AT-41)	2009/2010	NLP-7865	9BWMF07X4AP007356	00163678715	FLEX, 12 P, 80 CV, COR BRANCA	10	26/08/2020
VALOR R\$								
34	FIAT/UNO MILE ECONOMY 1.0 (AT-49)	2010/2011	NWB-5901	9BD15822AB6547682	00274B47965	FLEX, 5 P, 66 CV, COR BRANCA	5	23/12/2020
VALOR R\$								
35	VW/KOMBI STAN- DARD 1.4 (AT-59)	2013/2013	ONI-5114	9BWMF07X8DP020101	00559917872	FLEX, 9 P, 80 CV, COR BRANCA	6	08/09/2020
VALOR R\$								
36	FIAT/SIENA ATTRAC- TIVE 1.0 (AT-80)	2017/2018	PRB-4373	9BD19713NJ3334984	01117814677	FLEX, 5 P, 75 CV, COR BRANCA	2	29/05/2020
VALOR R\$								
37	VW/VOYAGE 1.0 (AT- 87)	2018/2019	PRN-1876	9BWDG45U4KT038712	01165322568	FLEX, 5 P, 84 CV, COR BRANCA	2	29/10/2020
VALOR R\$								
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
38	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI – AMBU- LÂNCIA (AT-12)	2006/2006	NGJ-8572	936ZCPMNB62005732	00883495520	DIESEL, 3 P, 127 CV, COR BRANCA	3	27/06/2020
VALOR R\$								
39	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT- 15)	2006/2006	NGO-8652	9BWEB05W86P065326	00885037936	FLEX, 2 P, 100, CV, COR BRANCA	10	02/06/2020
VALOR R\$								
40	VW/PARATI 1.6 – AMBULÂNCIA (AT-32)	2002/2002	KER-7788	9BWDCOSX02T084729	00786212403	GASOLINA, 5 P, 100 CV, COR BRANCA	10	31/08/2020
VALOR R\$								
41	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT- 42)	2009/2010	NKN-8716	9BWKBOSW2AP03529 6	00167836234	FLEX, 6 P, 103 CV, COR BRANCA	8	15/10/2020
VALOR R\$								
42	FORD/COURIER VIDA 1.6 (AT-44)	2009/2010	NLK-5137	9BFZC52P1AB892227	00194117812	FLEX, 2 P, 109 CV, COR BRANCA	4	30/04/2020
VALOR R\$								
43	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT- 52)	2011/2011	NWP-8737	9BWKBO5UXBP19691 6	00331674297	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	10	10/05/2020
VALOR R\$								
44	RENAULT/VAN 2.5 – SAMU (AT-56)	2012/2013	OMT-6922	93YADC1H6DJ512079	00527831239	DIESEL, 6 P, 114 CV, COR BRANCA	6	17/04/2020
VALOR R\$								
45	VW/SAVEIRO 1.6 FLEX – AMBULÂNCIA (AT- 57)	2013/2013	OND-0852	9BWKBO5U7DP216333	00531961966	FLEX, 5 P, 104 CV, COR BRANCA	6	13/04/2020
VALOR R\$								
46	RENAULT/KAGOO EXPRESS 1.6 – AMBU- LÂNCIA (AT-69)	2013/2014	OMI-6214	8A1FC1415EL688912	00547268343	FLEX, 5 P, 95 CV, COR BRANCA	6	11/05/2020
VALOR R\$								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

47	RENAULT MASTER/VAN 2.5 - AMBULÂNCIA UTI (AT-73)	2007/2008	NJZ-8831	93YADCUH580951888	00949450014	DIESEL, 3 P, 114 CV, COR BRANCA	3	16/06/2020
VALOR								R\$
48	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 – AMBULÂNCIA (AT-75)	2016/2016	PQV-4674	9BD22315SG2042626	01091147237	FLEX, 5 P, 132 CV, COR BRANCA	3	11/07/2020
VALOR								R\$
49	MACROPOLO/MICRO-ÔNIBUS (ON-09)	2011/2012	OGR-0144	9SPB49L31CC040500	00468664882	DIESEL, 27 P, 150 CV, COR BRANCA	9	28/04/2020
VALOR								R\$
50	MACROPOLO/MICRO-ÔNIBUS (ON-13)	2014/2015	PQC-0365	93PB40N31FC054456	01049262023	DIESEL, 31 P, 165 CV, COR BRANCA	2	27/05/2020
VALOR								R\$
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
51	FIAT/DOBLO 1.4 (AT-77)	2016/2016	PQV-4109	9BD11970UG1136148	01104804872	FLEX, 7 P, 86 CV, COR BRANCA	2	23/03/2020
VALOR								R\$
52	FIAT/STRADA - PICKUP 1.4 (CM-10)	2002/2003	KEW-0371	9BD278010323669844	00797085920	GASOLINA, 7 T, 67 CV, COR BRANCA	8	18/02/2020
VALOR								R\$
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
53	VW/VOYAGE 1.0 (AT-68)	2014/2014	ONR-9372	9BWDA45UXET202888	00997442174	FLEX, 5 P, 76 CV, COR BRANCA	5	13/04/2020
VALOR								R\$
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
54	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-03)	2005/2006	NFY-9495	93PB36D2M6C017134	00866177590	DIESEL, 24 P, 140 CV, COR BRANCA	8	30/09/2020
VALOR								R\$
ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	BÔNUS	VENCIMENTO SEGURO ATUAL
55	VW/ÔNIBUS 15.190 (ON-10)	2012/2012	OGI-3378	9532E82W9CR243487	00481327908	DIESEL, 60 P, 186 CV, COR AMARELA	5	31/08/2020
VALOR								R\$
56	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-11)	2012/2013	OML-3815	93PB54MI0DC043178	00489209343	DIESEL, 22 P, 152 CV, COR AMARELA	6	17/11/2020
VALOR								R\$
57	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-12)	2013/2013	ONK-9531	93PB36MIMDC047000	00603596053	DIESEL, 23 P, 152 CV, COR BRANCA	3	02/03/2020
VALOR								R\$
58	MARCOPOLO VOLARE/MICRO-ÔNIBUS (ON-14)	2015/2015	PCQ-0255	93PB54M32FC055786	01048637058	DIESEL, 44 P, 152 CV, COR BRANCA	2	26/05/2020
VALOR								R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

59	MASCA-RELO/ÔNIBUS (ON-16)	2015/2016	PQF-5822	9BYC73A1AGC000501	01081096583	DIESEL, 45 P, 152 CV, COR AMARELA	3	30/03/2020
VALOR								R\$
60	MERCEDES BENZ/ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ON-17)	2017/2017	PRK-7252	9BM384069HBO59566	01119042264	DIESEL, 61 P, 185 CV, COR AMARELA	2	13/09/2020
VALOR								R\$
TOTAL GERAL								R\$

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

- a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 13/2020 e da minuta contratual;
- b) declaramos que a validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente